



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA  
EXECUTIVO  
ISSN: 2965-8373



GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 934 / 2024 :: QUINTA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 3

## SUMÁRIO

Descrição

Página

LEI MUNICIPAL Nº 171 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 .....	1
LEI MUNICIPAL Nº 172 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 .....	1

### LEI MUNICIPAL Nº 171 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI Nº 150/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 31, 32, e 50, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 4º, da Lei Municipal nº 150/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** Em conformidade com o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024, será dada maior prioridade:

I - ao funcionamento da rede SUAS, políticas de Assistência Social, Ações, Serviços e/ou Programas Socioassistenciais;

II - à austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;

IV - à promoção do desenvolvimento urbano;

V - à promoção do desenvolvimento rural; e

VI - à conservação e à revitalização do ambiente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, (05/09/2024).

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### LEI MUNICIPAL Nº 172 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE EM 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 31, 32, e 50, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eca7d875a781e64ba0206a54b866594dd30ac520

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 187.663,57 (cento e oitenta e sete mil seiscientos e sessenta e três reais e cinquenta e sete reais)** destinados ao custeio de despesas relacionadas ao fomento da cultura local e suas manifestações, no corrente exercício, com fonte de recursos da Lei Aldir Blanc 2, oriundos do Fundo Nacional de Cultura (FNC).

**Artigo 2º** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

<b>14</b>		<b>Secretaria Municipal de Cultura</b>		
14	13	Cultura		
14	13	392	Difusão Cultural	
14	13	392	0020	Atividades Administrativas
14	13	392	0020	2060 Fomento à Cultura - Lei Aldir Blanc 2

3	3	90	31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros	R\$ 135.580,00
3	3	90	36	Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 13.383,57
3	3	90	39	Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 19.350,00
3	3	90	48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 19.350,00

**Artigo 3º** - Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária Reserva de Contingência no montante de **R\$ 187.663,57 (cento e oitenta e sete mil seiscientos e sessenta e três reais e cinquenta e sete reais)**.

**Artigo 4º** - Fica inclusa a classificação funcional programática, estabelecida no artigo 2º desta Lei, no Plano Plurianual/PPA 2022-2025, nas prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 e na Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, (05/09/2024).**

\_\_\_\_\_  
**JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eca7d875a781e64ba0206a54b866594dd30ac520  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA RUA DO VAREJÃO, Nº 125, CENTRO

GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, CEP: 65284-000

Email: edom@governadornunesfreire.ma.gov.br

Telefone: (98)36561-069

**JOILSO FONTES**

RETADOR CHEFE

**JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**

PREFEITO

Carimbo de Tempo : 05/09/2024 16:32:30

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eca7d875a781e64ba0206a54b866594dd30ac520

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

